

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	26/01/2024 09:32:31	Data da assinatura:	26/01/2024 09:37:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI
26/01/2024

CRIA UM PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE PEDRA CARIRI NAS OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º - Cria um programa de incentivo ao uso de Pedra Cariri em obras públicas do Estado Ceará.

Artigo 2º - A Pedra Cariri, deverá ser empregada de maneira apropriada em obras de construção civil, infraestrutura e urbanização, observando as especificações técnicas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Artigo 3º - As autoridades competentes em conjunto com especialistas do setor deverão elaborar regulamentos e diretrizes para a seleção, extração, processamento e utilização adequada da Pedra Cariri nas obras públicas.

Artigo 4º - As autoridades competentes devem incentivar a capacitação da mão de obra local, a fim de promover a utilização da Pedra Cariri de forma sustentável e de alta qualidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa

A Pedra Cariri é um recurso mineral abundante e de valor econômico, patrimônio cultural e natural na região do Cariri Cearense. Um material de alta qualidade, resistente, durável e versátil, que pode ser utilizados em diversas obras e projetos arquitetônicos, valorizando o aspecto estético e funcional de ambientes.

Já utilizado em grandes obras no nosso estado, como a Beira Mar de Fortaleza, esse projeto tem o objetivo de estimular ainda mais o uso desse recurso em obras públicas, respeitando as limitações ambientais na extração.

O incentivo em utilizar a Pedra Cariri contribui para preservação do meio ambiente, já que reduz a necessidade de aquisição de outros materiais, diminuindo o valor econômico e os impactos ambientais. Além de valorizar o desenvolvimento econômico no interior do estado, gerando emprego e renda na região do Cariri.

Contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios para o meio ambiente e valorização aos recursos naturais do nosso estado.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)